



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS. Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (038) 758-1279

CEP. 39.220-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail - mpref@rznet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2017

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA-MG”.

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/2011 de 06 de dezembro de 2011, fica concedido reajuste de vencimentos aos servidores do cargo efetivo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Augusto de Lima/MG.

Art. 2º-- O reajuste de vencimentos de que trata esta Lei está assegurado aos servidores do Cargo de Secretário Legislativo constante do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Augusto de Lima, cujo valor passa a ser o fixado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º- Ficam fazendo parte integrante desta Lei o Anexo II- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro e o Anexo III - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Compatibilidade com os Planos Orçamentários (art. 16, incisos I e II da LC 101/2000).

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Legislativo Municipal


Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 19 de janeiro de 2017.


João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal


Larissa Carla Silva Borges
Secretária de Gabinete Interina

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG
PUBLICADO EM 19, 01, 2017


Secretaria do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (038) 758-1279

CEP. 39.220-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail - mpref@rznet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2017


ANEXO I

CARGO EFETIVO

DENOMINAÇÃO CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL	Nº VAGA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Secretário Legislativo	II	RS 1.428,60	02	Ensino Médio Completo	30h

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 19 de janeiro de 2017.


João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal


Larissa Carla Silva Borges
Secretária de Gabinete Interina

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
PÚBLICADO EM 19/01/2017


Secretária de Gabinete Interina